



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-46, de 19 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16448/2001 (CRO-MG-4481/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Universidade Federal de Uberlândia, coordenado pela professora Maria Aparecida de Oliveira Campoli.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 07.02.2002 a 20.12.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

